

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	838.583,66
Ação:	18440 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Infantil na Rede Pública de Ensino				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	301.00	0	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		1.338.583,66
			Total do Órgão:		1.338.583,66
			Total da Secretaria:		1.338.583,66
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES				
Função.Subfunção.Programa:	15.451.010 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA				
Ação:	18322 Melhoria da Infraestrutura Viária Urbana Oriunda de Demandas Municipais				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	1.600.000,00
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	500.000,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	600.000,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	700.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	700.000,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	700.000,00
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	600.000,00
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	600.000,00
Função.Subfunção.Programa:	15.451.040 MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS				
Ação:	18354 Melhoria nas Estruturas Públicas Administrativas Oriundas de Demandas Municipais				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	122.443,00
		INVESTIMENTOS	301.00	0	180.000,00
Ação:	18652 Melhoria da Infraestrutura Pública de Convivência Oriunda de Demandas Municipais				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	750.000,00
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	150.000,00
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	200.000,00
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	300.000,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	301.00	0	500.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		8.202.443,00
			Total do Órgão:		8.202.443,00
			Total da Secretaria:		8.202.443,00
			Total do Movimento:		9.741.026,66

*** **

DECRETO Nº32.736, Fortaleza, 06 de julho de 2018.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011; CONSIDERANDO a necessidade de políticas de integração produtiva e social de comunidades carentes através de entes públicos; CONSIDERANDO que o bem móvel citado no Anexo Único deste Decreto é considerado excedente ao patrimônio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, poderá ser destinado a integrar o patrimônio do Município de General Sampaio/Ce em prol do interesse público e do bem comum; CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 8368199/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a doação do bem móvel especificado no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º - A doação do bem móvel dar-se-á por meio de Termo de Doação, tendo como doadora a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS e como donatário o Município de General Sampaio/Ce.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO
Francisco José Pontes Ibiapina

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.736 DE 06 DE JULHO DE 2018

Nº DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	CHASSI	TOMBO	QUANTIDADE	ESTADO
1	AUTOMÓVEL FIESTA 1.6 FLEX. MARCA FORD. COR PRATA. FABRICAÇÃO 2013. MODELO 2014. PLACA ORR-1905.	9BFZF55P3E8063374	40569	1	BOM

*** **

DECRETO Nº32.737, de 06 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE NORMAS RESTRITIVAS À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, NO PERÍODO A QUE SE REFERE O ART. 73, INCISO VI, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL Nº9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art.73, inciso VI, alínea "b", da Lei Federal nº9.504, de 30 de setembro de 1997, que veda a publicidade institucional no decorrer do período eleitoral e estabelece penalidades para o eventual favorecimento de candidatos, partidos políticos e coligações partidárias; CONSIDERANDO a necessidade de se definir padrões de condutas a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estado, no tocante à publicidade institucional, com o objetivo de evitar responsabilização eleitoral, DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, durante os três meses que antecedem o pleito eleitoral de 2018, veiculação, exibição, exposição ou distribuição de peças e/ou materiais de publicidade, sujeitos ao controle da legislação eleitoral, sem prejuízo do disposto no Decreto n.º 32.675, de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, para atendimento ao disposto no art. 1º, deste Decreto, deverão, com a necessária antecedência, mandar retirar de suas propriedades digitais toda e qualquer publicidade sujeita ao controle da legislação eleitoral, tais como filmes, vinhetas, vídeos, anúncios, painéis, banners, posts, marcas, slogans e qualquer conteúdo de natureza similar, conforme disciplinado no Decreto Estadual n.º. 32.675, de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. Consideram-se propriedades digitais os portais e sítios dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual na internet, seus perfis em redes sociais, bem como aplicativos móveis e dispositivos digitais disponibilizados a seus públicos de relacionamento.

Art. 3º No âmbito das ações de relacionamento com a imprensa, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão disponibilizar releases a jornalistas, observadas, por analogia, as vedações de conteúdo dispostas para a publicidade em período eleitoral.

§1º Os releases não serão disponibilizados com conteúdos ou análises que envolvam emissão de juízo de valor referente a ações, políticas públicas e programas sociais, bem como comparações entre diferentes gestões e governos, devendo ser submetido à análise prévia da Coordenadoria de Imprensa do Gabinete do Governador.

§2º O conteúdo dos releases deverá, preferencialmente, focar nas informações de interesse direto do cidadão vinculadas à prestação de serviços públicos.

Art. 4º Fica vedada a veiculação ou exibição de conteúdos noticiosos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual em suas propriedades digitais, mesmo que introduzidos antes do período eleitoral.



Parágrafo único: Os conteúdos noticiosos serão inibidos nos termos do Decreto Estadual nº. 32.675, de 22 de maio de 2018.

Art. 5º Por medida de cautela, os perfis nas redes sociais deverão ser suspensos durante o período previsto no art. 1º deste Decreto.

§1º O disposto neste artigo não se aplica aos perfis nas redes sociais cujo conteúdo aborda exclusivamente a prestação de serviços ao cidadão, com caráter educativo, informativo ou de orientação social.

§2º Na hipótese do §1º, as áreas para comentários e interatividade com o público deverão ser suspensas durante o período eleitoral.

Art. 6º O conteúdo inibido nas propriedades digitais será substituído por nota explicativa a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Imprensa do Gabinete do Governador.

Art. 7º As placas de obras ou de projetos de que participe o Estado do Ceará, direta ou indiretamente, deverão ser retiradas de exposição durante o período eleitoral.

Parágrafo único. As placas previstas neste artigo deverão ser substituídas por modelo disponibilizado pela Coordenadoria de Publicidade do Gabinete do Governador, o qual não conterá expressões que possam identificar autoridades, servidores ou administrações cujos dirigentes estejam em campanha eleitoral.

Art. 8º Em caso de divergências jurídicas acerca da aplicação deste Decreto, a área jurídica da setorial deverá realizar consulta formal à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2018.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

CASA CIVIL

PORTARIA Nº134/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, o servidor MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300048-1-7, lotado na Coordenadoria de Logística, como GESTOR DO CONTRATO nº 36/2018, firmados com a empresa AUTOLOC – INCORPORAÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, estando apto a realizar todos os atos a ele relacionados, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº135/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, a servidora ESTEFÂNIA DA SILVA PINHO, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativo Financeiro, matrícula nº 3001661-0, lotada na Coordenadoria Administrativo Financeira, como GESTORA DO CONTRATO nº 33/2018, firmados com a empresa ATACADÃO DA EMBALAGEM EIRELI, estando apta a realizar todos os atos a ele relacionados, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº136/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, o servidor MARCELINO FELIPE DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300048-1-7, lotado na Coordenadoria de Logística, como GESTOR DO CONTRATO nº 37/2018, firmados com a empresa BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, estando apto a realizar todos os atos a ele relacionados, em Fortaleza/CE, 03 de julho de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 33/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: ATACADÃO DA EMBALAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.814.353/0001-81, com sede à Rua Sorocaba, nº 650, Sala 01, Bairro Precabura, Eusebio - CE, CEP: 61.760-000. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 430 (quatrocentos e trinta) unidades do item 8 do Pregão Eletrônico 20170012/SEPLAG, Saco para Lixo, plástico, classe 1, 100 (cem) LITROS, pacote com 100 (cem) unidades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170012/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 4.407,50 quatro mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco

Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CASA CIVIL: 30100003.04.122.500.22966.15.339030.10000.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Paulo André da Silva, ATACADÃO DA EMBALAGEM EIRELI

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 36/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: AUTOLOC – INCORPORAÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.454.908/0001-40, com sede à Rua Monsenhor Antero, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP: 60.822-475. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 12 (doze) unidades do item 22 do Pregão Eletrônico 20170016/SEPLAG, Pneu, radial, raio 17, dimensão 265/65, gravado na lateral: marca do fabricante, logotipo, modelo ou tipo.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170016/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 6.130,20 seis mil cento e trinta reais e vinte centavos pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CASA CIVIL: 30100003.04.122.500.22966.15.339030.10000.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Álvaro Sanguesa Weyne, AUTOLOC – INCORPORAÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 37/2018

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.868/0001-71, com sede à Rua Rubens Monte, nº 225, Bairro Jardim Cearense, Fortaleza - CE, CEP: 60.712-025. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 12 (doze) unidades do item 29 do Pregão Eletrônico 20170016/SEPLAG, Pneu, radial 245/75, R16.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170016/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 6.277,20 seis mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CASA CIVIL: 30100003.04.122.500.22966.15.339030.10000.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Alisson Pereira Maia, BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº043/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ao servidor MARCO ANTONIO CORREIA DA ESCOSSIA, que exerce a função de cargo de direção e assessoramento de provimento em comissão de DIRETOR, símbolo DNS-2, matrícula 300022-1-0, durante o mês de JUNHO / 2018 FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 28 de junho de 2018.

Adriano Martins Muniz
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

